



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida JK, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

PORTARIA 002/2023.

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

A Câmara Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competência legais, resolve:

Art. 1º Nomear **MADSON RÔNIO DE JESUS**, inscrito no CPF: 079.309.676-62, e RG: 32.439.115-0, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial de Comunicação**, consoante o anexo II, nível IV, **CARGO COMISSIONADO** previsto no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacarambi. Com as seguintes atribuições:


- I. Planejar, supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de imprensa e comunicação da Câmara Municipal;
- II. Projetar a imagem da Câmara Municipal perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação pela imprensa, dos atos e fatos relevantes dando publicidade aos trabalhos desta Casa Legislativa;
- III. Desenvolver atividades de atendimento e informação ao público e autoridades;
- IV. Desempenhar missões específicas, formais e expressamente atribuídas através de atos próprios, despachos ou ordens verbais do Presidente da Câmara;
- V. Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar, diagramar, organizar e revisar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos;
- VI. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público;
- VII. Responsabilizar-se pelo atendimento de todos os representantes da imprensa local e regional;
- VIII. Elaborar e coordenar campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando à divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal;
- IX. Difundir as ações e programas do Poder Legislativo, com vista à informação dos munícipes e da coletividade;
- X. Acompanhar as Sessões da Câmara Municipal bem como a Presidência, Membros da Mesa e Vereadores em eventos relacionados às atividades Legislativas, quando necessário e autorizado pela Presidência da Câmara;

- XI. Dar transparência ao público, garantindo o acesso à informação;
- XII. Desenvolver atividades de relacionamento institucional;

Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de aviso desta Câmara.

Câmara Municipal de Itacarambi/MG, 23 de janeiro de 2023



Ver. Juvenal de Seixas Ferro
Presidente da Câmara

PUBLICADO E FIXADO NO QUADRO DE AVISO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG
EM ____ / ____ / ____